

EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

7ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

| | |
|-----------------|---|
| EMISSORA | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. |
| COORDENADOR(ES) | Banco Itaú BBA S.A. |
| ESCRITURADOR | Itaú Corretora de Valores S.A. |
| LIQUIDANTE | Itaú Unibanco S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|--|---|
| DATA DE EMISSÃO | 05/08/2024 |
| DATA DE VENCIMENTO | 05/08/2030 |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000.000.000,00 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 1.000.000 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| PUBLICAÇÃO | Nos jornais Diário do Pará e Folha de São Paulo. |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: | Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures estão sendo utilizados para a gestão ordinária dos negócios da Emissora. |

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DO ATIVO | EQPA17 |
| CÓDIGO DO ISIN | Não há |
| DATA DE EMISSÃO | 05/08/2024 |
| DATA DE VENCIMENTO | 05/08/2030 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000,00 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$1.063,14 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 1.000.000 |
| REGISTRO CVM | Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | 100% do CDI + 0,95% a.a. na base 252 no período de 09/08/2024 até 05/08/2030. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | A Remuneração será paga semestralmente, devida sempre no dia 05 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento |

devido em 05 de fevereiro de 2025, e o último pagamento na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O pagamento da amortização das Debêntures será realizado em 3 parcelas anuais, sendo certo que o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer em 05 de agosto de 2028 e a última parcela na Data de Vencimento.

RATING

brAAA emitida pela S&P Global em 02/07/2025

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| Série Única | | |
|-------------------------------|-------------|-------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 05/02/2025 | 0,00 | 58,36 |
| 05/08/2025 | 0,00 | 72,03 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

| Série Única | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| Única | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

GARANTIAS

i) Fiança: prestada por Equatorial Energia S.A.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|----------|-------------|-----------|---------------|
| Fiança | Sim | Sim | Não aplicável |

A garantia fidejussória do(s) Fiador(es), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025 conforme assembleia(s) realizada(s) em 29/04/2025.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2025, foram verificados os seguintes índices financeiros:

| ÍNDICE | 31/03/2025 | 30/06/2025 | 30/09/2025 | 31/12/2025 |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Dívida Líquida (Fiadora) / EBITDA Ajustado (Fiadora) | 1,500 | 1,600 | 1,600 | 1,800 |
| Limite | <=4,500 | <=4,500 | <=4,500 | <=4,500 |
| Resultado | Ok | Ok | Ok | Ok |

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|--|--|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual |
|--|--|

| | |
|--|---|
| prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia. |
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão. |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito | Declaração disposta abaixo. |

| | |
|--|--|
| de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | |
|--|--|

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|---|--|
| Emissora: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 5 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.005.522.000,00 | Quantidade de ativos: 2.005.522 |
| Espécie: QUIROGRAFÁRIA | |
| Data de Vencimento: 20/03/2030 | |
| Taxa de Juros: CDI + 1,05% a.a. na base 252 no período de 03/04/2024 até 20/03/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: i) Fiança: prestada por Equatorial Energia S.A. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 6 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 950.000.000,00 | Quantidade de ativos: 950.000 |
| Espécie: QUIROGRAFÁRIA | |
| Data de Vencimento: 15/05/2036 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 6,4895% a.a. na base 252 no período de 13/06/2024 até 15/05/2036. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 15/05/2024 até 15/05/2036. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: i) Fiança: prestada por EQUATORIAL ENERGIA S.A. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--|
| Emissora: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 7 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00 | Quantidade de ativos: 1.000.000 |
| Espécie: QUIROGRAFÁRIA | |
| Data de Vencimento: 05/08/2030 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252 no período de 09/08/2024 até 05/08/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: i) Fiança: prestada por Equatorial Energia S.A. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.